



# POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS



## SUMÁRIO

1 OBJETIVO	3
2 ABRANGÊNCIA	3
3 PRINCÍPIOS	3
4 DIRETRIZES	3
5 DEFINIÇÕES	4
6 7 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
6.1 DIRETORIA	5
6.2 DIRETOR DE RISCOS (CRO)	5
6.3 COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE (“COMITÊ DE RISCOS E RSAC”)	6
6.4 FÓRUM DE AUDITORIA	6
6.5 ÁREAS DE NEGÓCIOS	7
6.6 FINANCEIRO	7
6.7 COMPLIANCE	7
6.8 CONTROLES INTERNOS	8
6.9 AUDITORIA INTERNA	8
6.10 JURÍDICO	8
7 ESTRUTURA DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	8
8 DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)	9
9 RISCOS GERENCIADOS	10
9.1 RISCO DE CRÉDITO	11
9.2 RISCO OPERACIONAL	11
9.2.1 PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	12
9.3 RISCO DE LIQUIDEZ	13
9.4 RISCO SOCIOAMBIENTAL	13
9.5 RISCO DE GESTÃO DE CAPITAL	14
9.6 RISCO DE MERCADO	14
9.7 OUTROS RISCOS RELEVANTES	15
10 RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO	15
11 BASE NORMATIVA	15
12 VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	16

## 1 OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos Integrados (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos do Conglomerado QI Tech. O foco é permitir a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos efeitos adversos aos resultantes das interações entre os diversos riscos aos quais a instituição está exposta, em conformidade com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.557/2017, que dispõem sobre a estrutura de gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

## 2 ABRANGÊNCIA

Esta Política se estende a todas as empresas do Conglomerado QI Tech e a todos os colaboradores da QI Tech e aplica-se à totalidade das atividades e operações conduzidas pela QI Tech, abrangendo todos os riscos aos quais esteja exposta.

## 3 PRINCÍPIOS

O gerenciamento de riscos da QI Tech é pautado pelos seguintes princípios:

- **Proporcionalidade:** adequação da estrutura de gerenciamento à natureza, porte, complexidade, perfil de risco e modelo de negócio da instituição.
- **Independência e Autonomia:** as funções de gerenciamento de riscos são segregadas das áreas de negócio.
- **Compreensão e Controle dos Riscos:** identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação contínuos dos riscos.
- **Cultura de Riscos:** promoção de uma cultura organizacional que valorize a gestão prudente dos riscos.

## 4 DIRETRIZES

A QI Tech adota uma abordagem integrada e abrangente para a gestão de riscos, com o objetivo de preservar a sustentabilidade de suas operações. Esse processo consiste em mapear, avaliar, acompanhar e neutralizar ameaças, garantindo que o cuidado com as vulnerabilidades esteja presente de forma transversal em todas as áreas e atividades da instituição.

A gestão integrada de riscos visa subsidiar a tomada de decisão com informações tempestivas, aumentando a probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos ao manter os riscos em níveis aceitáveis. O modelo agrega valor ao aprimorar processos e mitigar impactos negativos, além de

fortalecer a resiliência organizacional por meio da continuidade de negócios, garantindo a execução de atividades críticas mesmo em cenários de crise.

A organização conta com uma estrutura de governança sólida, com papéis e responsabilidades bem definidos, além de promover uma cultura voltada à conscientização e à responsabilidade na gestão de riscos. As políticas e os procedimentos são revisados e atualizados periodicamente, garantindo alinhamento às melhores práticas de mercado e às exigências regulatórias. Dessa forma, assegura-se uma atuação preventiva e eficiente na gestão de riscos, contribuindo para a proteção dos interesses de clientes, investidores e demais partes interessadas.

## 5 DEFINIÇÕES

- Conglomerado QI Tech (“QI Tech”): Compreende a QI Sociedade de Crédito Direto S.A. (“QI SCD”), a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“QI CTVM”), e demais empresas controladoras, coligadas e controladas nos termos da legislação aplicável.
- Áreas de Negócio: Entende-se como “áreas de negócios” todas as áreas envolvidas na cadeia de valor, tais como: as áreas comerciais e de originação e as áreas de suporte.
- Regulação prudencial: é o conjunto de normativas com foco em gerenciamento de riscos e no cumprimento de requerimentos mínimos de capital. O principal objetivo é contribuir com o sistema financeiro, minimizando a possível quebra de uma instituição financeira e o risco sistêmico (efeito dominó).
- Risco: é o efeito da incerteza sobre os objetivos (definição dada pela ISO 31000 de 2009);
- Apetite a riscos: é o quanto a instituição considera aceitável assumir de riscos para alcançar seus objetivos estratégicos;
- Gerenciar riscos: é o processo de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos. Esse processo suporta que os responsáveis pela tomada de decisão identificam se a exposição está em conformidade com o apetite declarado e tomam a decisão de mitigar, aceitar ou transferir o risco;
- Tomadores de BaaS: é a pessoa jurídica legalmente estabelecida no Brasil para cujos clientes são disponibilizados os serviços financeiros, prestados nos termos de contrato firmado com a instituição prestadora de serviços de BaaS;
- Evento: é a ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, que pode levar a uma ou mais consequências;
- Incidente: situação que pode representar ou levar a interrupção de negócios ou a perdas, emergências ou crises;

- Ameaça: possível causa de um incidente inesperado, que pode resultar em danos a pessoas, ativos, sistemas, organizações, ambiente ou comunidade;
- Impacto: consequência do evento;
- Causa: fator que contribui para que um evento aconteça.

## **6 7 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **6.1 DIRETORIA**

- Promover a cultura de gestão de riscos;
- Definir a estrutura e atribuições dos comitês de riscos;
- Fixar o apetite por riscos (RAS);
- Assegurar recursos para a gestão independente;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Aprovar políticas;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências na gestão de riscos e de capital;
- Aprovar mudanças relevantes em produtos, serviços, processos, estratégias e estrutura da instituição;
- Autorizar exceções às políticas e limites de risco, quando necessário;
- Garantir recursos adequados para as atividades de riscos e capital;
- Assegurar que a remuneração esteja alinhada ao apetite de risco;
- Manter níveis adequados de capital e liquidez;
- Conduzir as atividades conforme políticas e limites estabelecidos na RAS;
- Demais atribuições estabelecidas pela Resolução 4.557/17 e posteriores que a substituam.

### **6.2 DIRETOR DE RISCOS (CRO)**

- Supervisionar a implementação, o funcionamento e a evolução da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a aderência à RAS e aos objetivos estratégicos nas políticas, processos, sistemas e modelos;

- Garantir a capacitação adequada da equipe envolvida;
- Apoiar a tomada de decisões estratégicas em riscos e capital;
- Atuar com independência, reportando-se diretamente ao Comitê de Riscos e à alta administração;
- Cumprir as demais atribuições previstas na regulamentação aplicável (Resolução 4.557/17) e posteriores que a substituam.

### **6.3 COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE (“COMITÊ DE RISCOS E RSAC”)**

- Deliberar sobre temas relacionados à gestão de riscos, incluindo a análise de indicadores, a definição e revisão de políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital
- Avaliação do programa de testes de estresse, do plano de capital e do plano de contingência, além de outros assuntos relevantes no âmbito da gestão integrada de riscos.
- Deliberar e acompanhar programas de aculturação, certificações e treinamentos, inclusive regulatórios;
- Acompanhar o status das ações planejadas versus em andamento de Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna;
- Acompanhar o mapa de conformidade regulatória, garantindo que as exigências do Banco Central, CVM e outros órgãos estejam sendo atendidas;
- Revisar periodicamente os relatórios de riscos para identificar se algum limite da RAS foi ultrapassado e exigir planos de correção imediatos;
- Deliberar sobre condução dos riscos operacionais e riscos social, ambiental e climático.

### **6.4 FÓRUM DE AUDITORIA**

- Recomendar, à Diretoria, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de Auditoria Independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessária;
- Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à independência, à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à QI, além de regulamentos e diretrizes/códigos internos;
- Avaliar o cumprimento, pela Administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos;

- Discutir prioridade e relevância do resultado dos trabalhos realizados.

## 6.5 ÁREAS DE NEGÓCIOS

- Identificar e avaliar os riscos (crédito, operacional, reputacional, etc.) em cada novo produto, serviço, contrato ou processo antes de sua implementação.
- Implementar e operar controles internos diários para assegurar que as atividades estejam em conformidade com as políticas da instituição e com os limites de apetite a risco (RAS) estabelecidos.
- Disseminar a mentalidade de conformidade entre seus colaboradores, garantindo que o cumprimento das metas comerciais não se sobreponha à segurança operacional e ética da instituição.
- Elaborar e executar planos de ação para corrigir falhas de controle ou mitigar riscos que estejam acima dos níveis de tolerância aceitáveis.
- Acompanhar indicadores de risco e comunicar imediatamente à Segunda Linha e à Diretoria qualquer violação de limites ou ocorrência de incidentes operacionais.

## 6.6 FINANCEIRO

- Executar os procedimentos necessários para gestão dos riscos de mercado, liquidez e Capital.
- Apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de risco à Diretoria e acompanhar o reenquadramento das exposições;
- Avaliar e apresentar para aprovação da Diretoria os cenários de estresses;
- Avaliar previamente os riscos de mercado, liquidez e capital de novos produtos/serviços ou alteração significativa de produtos/serviços ou alteração de modelo de negócio da QI;
- Apurar e monitorar o índice de Basileia para que seja mantido dentro dos limites regulatórios e limites definidos pela RAS; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos de mercado e liquidez e gerenciamento de capital.

## 6.7 COMPLIANCE

- Monitorar novas leis e resoluções (como as do Banco Central) e garantir que a empresa as implemente tempestivamente.
- Estabelecer políticas de "Conheça seu Cliente" (KYC) e monitorar transações suspeitas.
- Gerir o Código de Ética, o Canal de Denúncias e disseminar a cultura de integridade.

- Monitorar situações onde interesses pessoais possam colidir com os da instituição ou de clientes.
- Prestar consultoria interna para que novos produtos ou parcerias (como novos parceiros de BaaS) nasçam dentro das normas vigentes.

#### **6.8 CONTROLES INTERNOS**

- Auxiliar as áreas de negócio a desenhar controles (ex: travas em sistemas, dupla aprovação) e realizar testes periódicos para verificar se esses controles são eficazes.
- Identificar falhas em processos que possam gerar perdas financeiras ou ineficiências.
- Coordenar o processo de autoavaliação de riscos e controles junto às áreas de negócio.
- Garantir que existam mecanismos que protejam o patrimônio da instituição (físico e digital).
- Reportar à alta administração sobre pontos fracos nos processos e acompanhar os planos de ação para correção.

#### **6.9 AUDITORIA INTERNA**

- Responsável por conferir independência ao modelo de governança da QI Tech. Atua na realização de testes de efetividade dos controles de forma autônoma, sem vínculo com as operações avaliadas, reportando seus resultados e recomendações diretamente ao CEO.

#### **6.10 JURÍDICO**

- Cabe à Diretoria Jurídica definir o planejamento, estrutura, diretrizes e processos para adequada gestão dos riscos legais e de conformidade dentro da QI, em linha com os limites estabelecidos nas políticas internas;
- Gerenciamento de processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros.
- Assegurar análise de riscos em casos de reorganizações societárias significativas.

### **7 ESTRUTURA DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS**

A QI Tech adota o modelo das três linhas de defesa para a gestão integrada de risco, assegurando a definição clara de papéis, responsabilidades e uma estrutura eficaz de comunicação e controles, conforme detalhada a seguir:

- 1ª LINHA DE DEFESA - A primeira linha é composta pelas áreas de negócio/comercial,

operacional, atendimento ao cliente/ouvidoria e pelos tomadores de BaaS.

- 2ª LINHA DE DEFESA - A segunda linha é composta pelas áreas de Controles Internos, Compliance e Segurança da Informação, que fornecem orientação, expertise e supervisão à gestão operacional (Primeira Linha), ajudando-a a definir políticas, estruturas e procedimentos de controle para mitigar riscos de forma eficaz, e questionando sua adequação, garantindo assim que a organização cumpra as leis, regulamentos e o apetite a risco estabelecido.
- 3ª LINHA DE DEFESA - A terceira linha é representada pela Auditoria Interna, que realiza avaliações periódicas e independentes sobre a eficácia dos controles e a adequação do gerenciamento de riscos e da estrutura de controles internos da primeira e segunda linha de defesa.

Os colaboradores, gestores e administradores, dentro de suas atribuições e na execução das respectivas atividades ou responsabilidades, devem zelar pela integridade, correção e efetividade dos processos, implementando os respectivos controles necessários para evitar a ocorrência de multas, fraudes, falhas ou descumprimentos regulatórios que possam expor a instituição, seus acionistas, diretores e demais funcionários.

Essa estrutura está sob a responsabilidade do Diretor de Riscos, que se reporta à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos, atuando com a independência necessária para o desempenho de suas atribuições.

Além disso, a função de riscos é segregada das áreas de negócios e da Auditoria Interna, a qual também atua de forma independente e é responsável por avaliar e supervisionar a efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos.

## **8 DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)**

A QI Tech documenta formalmente seus níveis de apetite por risco na RAS, considerando:

- Os níveis de riscos que a instituição está disposta a assumir.
- A capacidade de gerenciar esses riscos de forma efetiva.
- Os objetivos estratégicos e o ambiente regulatório.

A RAS é revisada a cada 3 anos, ou sempre que necessário, e monitorada permanentemente pela Alta Administração e áreas de negócio e controle e está à disposição da Auditoria e do Banco Central do Brasil.

## **9 RISCOS GERENCIADOS**

A estrutura integrada deve abranger, no mínimo, os seguintes riscos:

**Risco de Crédito:** define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador.

**Risco Operacional:** define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou à deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

**Risco de Liquidez:** define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

**Riscos Social, Ambiental e Climático:** define-se risco socioambiental diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

**Risco de Gestão de Capital:** define-se como o processo de monitoramento e controle do capital disponível em relação ao capital necessário para cobrir todos os riscos a que a instituição está exposta, garantindo a sua continuidade.

**Risco de Mercado:** define-se como ameaça de perda financeira devido à volatilidade e movimentos imprevisíveis nos preços de mercado, afetando o valor de investimentos ou carteiras.

## 9.1 RISCO DE CRÉDITO

A instituição mantém uma estrutura de gerenciamento do risco de crédito em estrita, fundamentada no estabelecimento de critérios e procedimentos padronizados para o estabelecimento de limites de exposição. O tratamento desse risco abrange desde a definição de parâmetros para a aceitação de contrapartes até a análise de sensibilidade sob cenários de estresse e o acompanhamento de concentrações.

Vale ressaltar que a QI SCD atua dentro do modelo de Banking as a Service, o que implica em ceder todos os direitos creditórios emitidos para fundos de investimento em direitos creditórios e outras

instituições financeiras, de modo que não absorvemos o risco de crédito desse tipo de operação. Sendo assim, tendo em vista que a cessão ocorre dentro de no máximo 2 dias úteis, a política de crédito do cessionário também deve ser considerada no estabelecimento dos limites.

A avaliação dos riscos de crédito envolve as seguintes etapas:

- Apurar e acompanhar as métricas de risco de crédito definidas na RAS, realizando reporte mensal, inclusive sobre eventuais excessos;
- Estabelecer estratégias de concessão e governança de crédito alinhadas às características dos produtos e negócios;
- Monitorar as carteiras de crédito e de títulos de valores mobiliários, reportando indicadores relevantes e possíveis desenquadramentos;
- Definir políticas para uso de mitigadores de risco, incluindo critérios de deságio para garantias conforme o risco do colateral;
- Avaliar a suficiência das garantias e solicitar recomposição quando necessário;
- Desenvolver modelos e parâmetros para mensuração do risco de crédito;
- Estabelecer regras e governança para cálculo de perdas esperadas e seus impactos no provisionamento contábil.

## 9.2 RISCO OPERACIONAL

A estrutura de gerenciamento de risco operacional da QI Tech contempla processos de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos, em conformidade com as exigências regulatórias, assegurando a supervisão eficaz dos planos de mitigação e dos controles pela Alta Diretoria e pelos órgãos reguladores.

A avaliação dos riscos envolve as seguintes etapas:

- Mapeamento dos riscos, para identificação das principais áreas afetadas e dos tipos de eventos associados;
- Análise e avaliação de riscos, com foco na criticidade das áreas com maior exposição;
- Análise dos controles existentes, para verificar a eficácia das medidas implementadas na mitigação dos riscos;
- Monitoramento de indicadores dinâmicos de risco, com o objetivo de detectar distorções atuais ou potenciais no ambiente operacional; e
- Avaliação do risco residual, considerando a efetividade dos controles aplicados.

O tratamento abrange a manutenção de uma base de dados de perdas operacionais, a realização de avaliações de riscos e controles e a definição de planos de contingência para assegurar a

continuidade dos negócios.

Além disso, o registro e o acompanhamento de incidentes de risco são essenciais para a manutenção da saúde operacional da instituição. A análise contínua de eventos conhecidos ou potenciais permite antecipar falhas, aprimorar controles e estabelecer alertas para processos ineficientes. Ao registrar a evolução desses eventos, torna-se possível compreender suas causas e adotar medidas para reduzir sua frequência, impacto ou eliminá-los.

Todo incidente de risco registrado deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: evento, causa e efeito.

Anualmente, a área de Controles Internos deverá realizar Testes de Aderência das métricas e procedimentos previstos nesta Política, a fim de avaliar sua efetividade. Os resultados devem ser analisados e, caso sejam identificadas deficiências ou oportunidades de melhoria, essas deverão ser apresentadas ao Comitê de Riscos e Compliance e incluídas no relatório anual de controles internos.

### **9.2.1 PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**

A Continuidade de Negócios é um processo estratégico e abrangente que identifica as ameaças potenciais inerentes às operações da QI Tech, avaliando seus impactos nas atividades diárias. Esse processo envolve o gerenciamento da recuperação das operações em casos de interrupções ou limitações técnicas não previstas.

Além disso, a continuidade de negócios abrange o planejamento de uma estrutura organizacional que desenvolva resiliência, permitindo à QI Tech responder de forma eficaz a incidentes e proteger os interesses das partes envolvidas, incluindo sua reputação, marca e atividades de valor agregado.

O processo e as responsabilidades associados ao Plano de Contingência estão descritos no Plano de Continuidade de Negócios.

A QI Tech é uma instituição com plataforma digital própria, e todas as suas aplicações estão hospedadas em serviços de computação em nuvem, que oferecem garantias robustas de fornecimento de serviço e armazenamento de dados, reduzindo significativamente o risco de interrupções nas operações da instituição.

### **9.3 RISCO DE LIQUIDEZ**

A gestão de risco de liquidez no âmbito da instituição é fundamentada no estabelecimento de critérios e procedimentos para identificar, mensurar e monitorar a capacidade de honrar obrigações financeiras em seus respectivos vencimentos. O tratamento desse risco compreende o acompanhamento diário dos fluxos de caixa, a manutenção de uma reserva de ativos de alta liquidez e a análise de projeções sob diferentes horizontes temporais. Além disso, a gestão inclui a realização periódica de testes de estresse para avaliar a resiliência do caixa em situações adversas

de mercado.

A insuficiência de liquidez pode se manifestar de duas formas principais:

- indisponibilidade de caixa para o cumprimento de obrigações, como pagamentos diversos e resgates;
- ausência de contrapartes em volume ou interesse suficientes para negociação de determinada posição, o que pode impactar negativamente seu preço de forma atípica.

Para garantir a efetividade das medidas previstas na política interna de gerenciamento de risco de liquidez, foi definido:

- Monitoramento e controle do risco de liquidez, incluindo a gestão dos fluxos de caixa de cada entidade do conglomerado, o acompanhamento das captações e o controle de enquadramento;
- Gestão de captação, com análise da liquidez corrente da QI, das necessidades projetadas e das condições de mercado, a fim de definir os volumes a serem captados;
- Implementação de Plano de Contingência de Liquidez.

#### **9.4 RISCO SOCIOAMBIENTAL**

O Risco Social, Risco Ambiental e Climático se caracterizam como a possibilidade de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.

O gerenciamento do risco socioambiental da QI deve considerar a avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, e os procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado. A instituição adota diretrizes para a identificação e mensuração dos riscos social, ambiental e climático em suas atividades, considerando os impactos gerados por segmentos de atuação, ativos e decisões organizacionais.

#### **9.5 RISCO DE GESTÃO DE CAPITAL**

A gestão de capital da QI Tech implica no monitoramento e controle constante do montante de capital da instituição financeira, proporcionando condições para o alcance dos objetivos estratégicos, conforme Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017. Em conformidade com as disposições da Regulação vigente, a QI Tech possui estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das operações que realiza e serviços que presta e seus objetivos de crescimento. O processo de gerenciamento de capital será estabelecido de acordo com as melhores práticas de mercado, contemplando medidas de contingência que absorvam impactos de uma possível insuficiência de capital, ocasionada pelos riscos a que a instituição financeira estará exposta.

O risco de capital da QI Tech será bastante reduzido quando comparado a outras instituições financeiras, com o ativo/caixa da companhia estando majoritariamente alocado em investimentos, custos e despesas recorrentes e necessários para manutenção, continuidade e crescimento da operação ou alocado em títulos públicos ou mantido em contas de liquidação custodiadas pelo próprio Banco Central do Brasil.

Além disso, no que se refere à QI SCD, dado o modelo de negócio baseado na cessão integral de portfólios, o gerenciamento prioriza a otimização do consumo de capital durante o ciclo de originação e a recomposição célere do capital próprio mediante a liquidação das cessões.

A natureza do negócio da QI Tech proporciona uma maior previsibilidade de seu fluxo de caixa futuro, facilitando o processo de gerenciamento do capital e reduzindo os riscos de insuficiência de capital.

## 9.6 RISCO DE MERCADO

A estrutura de Gerenciamento de Mercado implementada, atua em linha com a estratégia e o modelo de negócios da QI, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos e a relevância da exposição a riscos.

O tratamento desse risco foca na gestão do descasamento (*gap*) de taxas e indexadores, especialmente durante o ciclo de permanência dos ativos de crédito no balanço antes de sua cessão. A gestão compreende a utilização de métricas de sensibilidade, o acompanhamento do valor de mercado (*mark-to-market*) e a realização de testes de estresse para avaliar o impacto de movimentos adversos do mercado no resultado da instituição. Os limites de exposição, os modelos de precificação e as estratégias de proteção (*hedge*).

O processo de gerenciamento inclui identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento de exposições sujeitas a variações de preços, taxas de juros, índices de moedas e de mercadorias. Na análise deste risco, são utilizados os seguintes métodos de controle:

- i. Value-at-Risk (VaR) – medida estatística que determina o máximo de perda esperada dados um horizonte de tempo e um intervalo de confiança.
- ii. Teste de estresse – é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade.

## 9.7 OUTROS RISCOS RELEVANTES

A QI também considera, em sua estrutura de gestão, riscos não financeiros relevantes, em linha com a regulamentação aplicável e com a estratégia de gerenciamento de riscos do conglomerado.

- **Risco Estratégico:** possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios ou da adoção de premissas inadequadas no processo decisório,

podendo resultar de alterações de mercado, aumento da concorrência ou falhas na execução da estratégia;

- **Risco de Imagem e Reputacional:** possibilidade de perdas associadas à percepção negativa da instituição por clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores, com potencial impacto na reputação, no valor da marca e nos resultados financeiros.

## 10 RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO

A estrutura de gerenciamento de riscos assegura o fluxo contínuo de informações à Diretoria e órgãos reguladores e autorreguladores, com relatórios periódicos e tempestivos.

## 11 BASE NORMATIVA

### i. NORMAS INTERNAS

Código de Ética e Conduta	estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento que devem nortear as ações de todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviço e parceiros do Conglomerado QI Tech.
Política de Compliance	Estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades da função de conformidade (compliance), visando assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas, bem como promover a integridade, transparência e a ética nas operações do Conglomerado QI Tech.
Política de Crédito	Estabelece as diretrizes, critérios de elegibilidade e parâmetros de classificação de risco para a originação de ativos, assegurando a qualidade do lastro e a aderência ao apetite a risco institucional.
Política/Manual de Gestão de Liquidez	Estrutura estratégica que define os procedimentos de monitoramento do fluxo de caixa e a manutenção de reservas de ativos de alta convertibilidade, visando garantir o cumprimento tempestivo das obrigações financeiras em cenários de normalidade ou estresse.
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Estabelece os princípios e as diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados pela instituição na condução de seus negócios e na relação com suas partes interessadas.

### ii. NORMAS EXTERNAS

Resolução 4.557/17, do CMN	Estabelece a Estrutura de Gerenciamento de Riscos (Gir) e a Estrutura de Gerenciamento de Capital (Gcap). Exige que os riscos (crédito, mercado, operacional, liquidez, etc.) sejam geridos de forma integrada.
Resolução CMN 4.945/21	Institui a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).
Resolução CMN 4.595/17	Estabelece a Política de Conformidade (Compliance). Obriga a instituição a ter uma função de compliance efetiva, separada das áreas de negócio, para garantir o cumprimento de leis e normas.
Resolução CMN 4.966/21	Alinha a contabilidade brasileira ao padrão internacional IFRS 9. Introduce o conceito de perda de crédito esperada (em vez de perda incorrida), mudando profundamente como as instituições calculam provisões.

## 12 VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos, o documento deverá contemplar a alteração.

v.	Data	Descrição da alteração	Elaborado	Aprovado
1	04/2026	Criação da Política do conglomerado	Compliance	Diretoria de Conformidade